



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 7/3/12 às 18:06
Jose Soares / Matr. 31571

MPV - 559

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00002

DATA 07/03/2012	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 559, de 2012			
AUTOR Deputado ALBERTO MOURÃO - PSDB - SP	Nº PRONTUÁRIO			
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 559, de 2012, a seguinte redação:

"Art. 1º....."

§ 1º A ELETROBRAS adquirirá, no mínimo, cinquenta e um por cento das ações ordinárias com direito a voto.

§ 2º A operação de aquisição do controle definida no **caput** deverá ser securitizada por ativos da empresa vendedora por um período mínimo de dois anos após a assinatura do contrato de transferência de ações, de forma a cobrir eventuais passivos da CELG D que não tenham sido detectados previamente à concretização da operação de aquisição do controle da empresa pela ELETROBRAS."

JUSTIFICAÇÃO

Quando a Caixa Econômica Federal adquiriu o Banco PanAmericano, de propriedade do Grupo Silvio Santos, não foi adotada nenhuma medida acauteladora pela empresa adquirente, o que resultou em significativo prejuízo para a Caixa, após a concretização da operação, quando se descobriu a existência de passivos ocultos na empresa adquirida que montavam a cerca quatro bilhões e trezentos milhões de reais.

Para prevenir eventual repetição desse problema na operação objeto desta MP, estamos propondo a presente emenda que exige a securitização da operação, por período mínimo de dois anos, com ativos da empresa vendedora.

ASSINATURA

07/03/12

